



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000142/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010628/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000142/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DE OUTRO LADO, A SRA. ZENY TERRA LIMA, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, COM APROXIMADAMENTE 186 M<sup>2</sup>, SITUADO NA RUA ORESTE BAIENSE, Nº 08, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010420534005, PARA ATENDER E ABRIGAR A SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. ELBER GOMES ALMEIDA**, brasileiro, servidor público, portador do CPF nº 042.212.277-70 e RG nº 1.294.495 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Fazenda Leonel, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. ZENY TERRA LIMA**, brasileira, comerciante, portadora do CPF nº 478.155.237-49 e RG nº 1.184.687 . SSP/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 002**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo, tendo início a partir do dia 13 de maio de 2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em R\$ 30.672,24 (trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 2.556,02 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

**É por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.**

Presidente Kennedy - ES, 10 de maio de 2019.

**ELBER GOMES ALMEIDA**  
Secretário Municipal De Segurança Pública  
**LOCATÁRIO**

**ZENY TERRA LIMA**  
**LOCADOR**